# LEI Nº 1.435 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

**EMENTA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 63.739,30 (SESSENTA E TRES MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VANDERLEI PALHARI**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 63.739,30 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

**Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.**
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.361.0011.1.169 – Manutenção do Programa de Apoio ao Sistema para Atendimento ao EJA - PEJA
**169 -** 3.3.90.30.00.00 (010835) – Material de Consumo R$ 31.739,30
**170 -** 4.4.90.52.00.00 (010835) – Equipamento e Material Permanente R$ 32.000,00

**TOTAL** **R$. 63.739,30**

**Art. 3º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 63.739,30 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita abaixo relacionada, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

| | DISCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 17.21.35.10.00.00 | TRANSFERENCIAS DO PROGRAMA DE APOIO AO SISTEMA DE ENSINO AO EJA - PEJA | R$ 63.739,30 |
| | | **R$ 63.739,30** |

**VALOR TOTAL R$ 63.739,30**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de Setembro de 2013.

**VANDERLEI PALHARI**
Prefeito

**HELENILDO DE SOUZA FARIA**
Secretário Municipal de Educação